



PORTARIA Nº. 172/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 1.630 de 23 de junho de 2015,

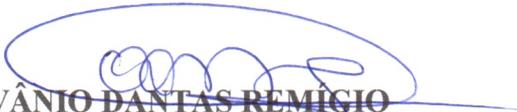
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
SUSANA MACEDO DA PENHA (titular);
JOANA DARC MELO DA SILVA (suplente);
2. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS (titular);
MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO (suplente);
3. Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
JEAN CARLOS DA COSTA (titular);
MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS (suplente);
4. Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
ADAIANO FARIAS ARAÚJO (Titular);
CÍCERA ISABEL BATISTA DE MELO (suplente);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB, 06 de dezembro de 2021.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍCIO
Prefeito Constitucional